

# FEIRAS INTERNACIONAIS 2022

## REGULAMENTO

### **O presente regulamento estabelece as regras de participação do trade nas Feiras Internacionais de Turismo em 2022**

1 - Nos eventos anunciados, anualmente, no Portal das Feiras, denominado <http://feiras.turismodeportugal.pt>, apenas poderão inscrever-se empresas que exerçam actividade no Algarve, directamente relacionada com o sector turístico, ou associadas da Associação de Turismo do Algarve (ATA);

2 - Os interessados deverão proceder às suas inscrições, dentro do prazo estabelecido pelo Turismo de Portugal (TP) em cada ano, reservando-se a ATA/TP o direito de, findo este prazo, agravar o custo da participação em valores nunca inferiores a 10%;

3 - Compete ao Turismo de Portugal (TP), o seguinte;

- Gestão, montagem e decoração do Pavilhão de Portugal / Stand Nacional e dos módulos de empresas privadas;
- Emissão e definição de número de cartões de entrada por empresa participante com módulo;
- Transporte de material promocional, bem como a distribuição/localização dos referidos módulos individuais, e demais questões logísticas;

4 - A ATA anunciará, com a antecedência possível, quais os certames em que a Região do Algarve estará institucionalmente presente, enquadrada no Pavilhão de Portugal / Stand Nacional, ou por iniciativa própria;

5 - Independentemente da Região do Algarve estar ou não institucionalmente representada, a inscrição das empresas privadas deverá ser sempre feita directamente através do Portal das Feiras, e não através do Turismo de Portugal;

6 - À ATA, enquanto Agência Regional de Promoção Turística, compete a validação da participação das empresas privadas da Região, nas Feiras Internacionais inscritas no Portal das Feiras;

7 - A validação da participação das empresas privadas, e respectiva concretização, inclui todo o processo relativo ao registo das referidas empresas, desde a aceitação da intenção de participação, até à cobrança dos valores devidos pela inscrição;

8 - Os interessados serão oportunamente informados, sobre a aceitação ou recusa das inscrições apresentadas;

9 - À ATA compete, ainda, informar o TP de quais as empresas inscritas no Portal das Feiras em condições de participar nos vários certames;

10 - Por último, a ATA/TP reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer interessado, cuja participação não se considere enquadrada nos objectivos e critérios pretendidos;

11 - Os **critérios de selecção** utilizados na gestão das participações das empresas privadas em cada um dos certames, serão os seguintes:

a) O conjunto de pré-inscrições realizadas no Portal das Feiras será aceite por ordem de entrada da intenção de participação, em função do espaço disponibilizado pelo TP, para a ARPT do Algarve;

b) Caso o número de inscrições no Portal das Feiras, ultrapasse o número de módulos disponibilizados pelo TP, será dada prioridade às inscrições das empresas associadas da ARPT Algarve;

c) As empresas que não manifestarem a sua intenção de participação, dentro dos prazos estabelecidos, e/ou, não conseguirem a aceitação da sua inscrição, ficam em lista de espera, tendo conhecimento dessa condição através do Portal das Feiras;

d) Caso se verifiquem desistências, as empresas privadas em lista de espera serão contactadas para participar, nos mesmos moldes, pela ordem que resultar dos critérios estabelecidos nas alíneas a e b, do ponto 12;

e) A decisão da ARPT Algarve participar institucionalmente em algum certame poderá ser alterada em função do número de empresas inscritas, características do mercado onde se realiza a acção, produtos a promover, e, estratégia de Promoção da Região;

12 - As **condições de inscrição** das empresas são as seguintes:

1. As taxas de inscrição em cada certame são estabelecidas pelo Turismo de Portugal, anualmente, sendo que a ATA definirá, com base nesse valor, preços diferenciados para empresas Associadas;

2. A ATA informará os interessados de quais os preços definidos para cada certame, e o valor/benefício estabelecido para as empresas associadas;

3. Independentemente da inscrição no certame, a participação efectiva das empresas só será definitivamente confirmada caso tenham as quotas anuais regularizadas, e após pagamento da respectiva factura, nos prazos definidos pela ATA;

4. Os cancelamentos de participações deverão ser obrigatoriamente comunicadas por escrito, via fax ou e-mail, aos serviços da ATA dentro do prazo limite definido no Portal de Feiras.

**5. Sem prejuízo do ponto anterior, os pedidos de cancelamento de participações somente serão aceites e, não terão quaisquer penalizações, se se verificarem as seguintes situações:**

a) Se a ATA / TP encontrarem outra empresa que substitua, nos mesmos moldes, a que solicita o cancelamento. Neste caso, não serão debitados quaisquer custos;

b) Se não for encontrada nenhuma empresa para substituir a que solicita o cancelamento, esta fica obrigada ao pagamento da totalidade da taxa de inscrição definida pelo TP, acrescido de 10%, se a empresa não for associada da ATA;

Aprovado, em Reunião de Direcção da ARPT Algarve, realizada no dia 4 de Setembro de 2009.